



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 143/2025 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JUNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, XI e LV, do Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO a homologação, pelo Tribunal Superior Eleitoral, do resultado final do Concurso Público Unificado da Justiça Eleitoral, para provimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos de Analista Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, e no art. 10, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as previsões da Portaria TSE n. 236, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0001445-05.2025.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, em razão de habilitação no Concurso Público Unificado da Justiça Eleitoral, realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, os candidatos abaixo mencionados, para exercerem, neste Tribunal, os cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, nas seguintes Especialidades: Tecnologia da Informação, Arquivologia e Contabilidade, todos na Classe A, Padrão 1, respectivamente:

JOSÉ JAIR CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, cargo criado pela Lei n. 8.868/1994, vago em razão da redistribuição da servidora Francisca Djenane Marinho Marques ao TRE/CE, em 16 de setembro de 2020, e que foi transformado naquela especialidade.
YASMIN DE JESUS GAERTNER	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, cargo criado pela Lei n. 10.842/2004, vago em razão da aposentadoria do servidor Devanil Maria Luiz, em 30 de junho de 2022, e que foi transformado naquela especialidade.
NATHALIA ANDRADE DA SILVA LIMA	Analista Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, cargo criado pela Lei n. 8.868/1994, vago em razão da aposentadoria do servidor Altamiro Dantas Cruz, em 12 de maio de 2023, e que foi transformado naquela especialidade.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União, para tomarem posse nos referidos cargos, conforme previsão do art. 13, § 1º, da Lei n. 8.112/90, devendo se submeterem previamente à inspeção médica de saúde e apresentação dos exames laboratoriais e complementares, conforme convocação a ser expedida.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JUNIOR ALBERTO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Rio Branco, 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 15/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790107** e o código CRC **4647F800**.

